

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo com o papel que compete ao Conselho Fiscal da AACE Associação Amigos de Cristo de Encantado, em respeito ao previsto nos artigos 20 a 22 do Estatuto Social da entidade, os membros do Conselho emitem o seguinte parecer

Após avaliação das informações lançadas no balancete contábil do período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2024 confeccionado pelo ESCRITÓRIO CONZATTI DE CONTABILIDADE, como também com base no relatório de auditoria independente elaborado pela empresa CAPITAL AUDITORES E CONSULTORES EMPRESARIAIS S/S, podemos concluir que as informações quanto as receitas e despesas e a execução das atividades que envolvem a construção do projeto do COMPLEXO DO CRISTO PROTETOR DE ENCANTADO, são regulares e aptas para serem alcançadas ao Município de Encantado para atendimento do que prevê o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso n. 01/2021, em seu item 7.1.3, que refere da prestação de contas semestral da entidade para com o Poder Público Municipal

Assim, avaliando as informações contábeis da Associação até a referida data- base, não encontramos nenhuma irregularidade, tendo esta cumprido com as normas legais e regulamentares, conclusão que também foi corroborada pela análise da auditoria independente

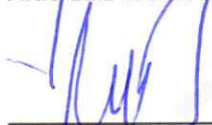
É compromisso da entidade, ratificado pelo Conselho Fiscal, qualificar permanentemente os controles internos, os procedimentos e ações que envolvem a execução deste grande projeto, alcançando ao mesmo a qualidade da informação contábil e a transparência necessária.

Encantado, 30 de julho de 2024.

Assinam os membros do Conselho Fiscal da AACE



Aldo Luiz Tremea



Sérgio Dirceu Da Broi



Lizeli Bergamaschi